

Registo N.º: 1240 /Ano: 2013

Interna de 06-02-2013

Registado por: clara.lourenco

2013-02-06 10:00:00



TRANSPORTES  
URBANOS  
DE  
COIMBRA

V

## COMUNICAÇÃO DE SERVIÇO

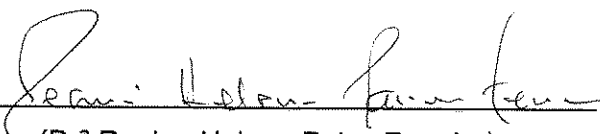
Nº 6 /2013 de 06 / FEV.

Dá-se conhecimento que em reunião de 31 de janeiro do corrente ano, o Conselho Coordenador da Avaliação (CCA) destes Serviços Municipalizados, deliberou por unanimidade e por votação nominal, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 21.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, aprovar as mesmas diretrizes do SIADAP 3, com as necessárias adaptações para uma aplicação objetiva e harmónica do SIADAP 2, tendo em consideração que o período de avaliação coincide com a duração da comissão de serviço, bem como os documentos que integram o ciclo de gestão, sem prejuízo da eventual necessidade da sua reformulação e/ou do estabelecimento de outras que se tornem necessárias naquele âmbito.

Assim, as datas constantes para o SIADAP 3, alínea a) (i, ii, iii) são adaptadas ao início e duração da comissão de serviço e as datas constantes na alínea a) (iv, v, vi) são as mesmas, com exceção do ano, transportando a referida avaliação para o ano seguinte ao do termo da comissão de serviço.

Ainda nos termos do artº 36º-A aditado à Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, pela Lei 66-B/2012, de 31 de dezembro, para efeitos da monitorização intercalar prevista no nº 2 do artº 29º, deve ser apresentado ao respetivo dirigente superior até 15 de abril de cada ano, relatório sintético explicitando a evolução dos resultados obtidos face aos objetivos negociados.

A DIRETORA DELEGADA

  
(D<sup>ra</sup> Regina Helena Paiva Ferreira)